



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 068/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva WALDENES ALVES DE SOUSA, da classe "B I" para classe "B IV".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 070/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 150/2011, a mudança de classe do Professor efetivo SILVESTRE ALVES PEREIRA, da classe "B I" para classe "B V".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 069/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva VALDETE VALE CARVALHO FARIAS, da classe "C I" para classe "C V".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 071/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva SELENE MARIA SOARES, da classe "C I" para classe "C II".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal